



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE N°002/2016

LICITAÇÃO N°: 054/2016

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar leilão público para venda de bens inservíveis, de acordo com o que determina a Lei n° 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto da licitação é a alienação de bens inservíveis ao Município de Jaboticatubas/MG, conforme anexo I deste edital.

1.1 - Os bens mencionados no anexo I serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.2 - As fotos no site www.jonasleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistorias os bens.

CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO

2.1- Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

2.2- Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.

2.3- Não serão aceitos lances em condicional ou abaixo do valor da avaliação.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

Estima-se o valor mínimo desta licitação, de acordo com avaliação prévia, em R\$41.150,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos referentes aos Bens Inservíveis serão efetuados pelo arrematante na seguinte conta bancária: **CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS CONTA CORRENTE: 6.257-X, AGÊNCIA: 2190-3 DO BANCO DO BRASIL, por meio de:**

- a) Transferência Bancária (DOC/TED) identificado; ou;
- b) Depósito identificado em dinheiro diretamente no caixa do Banco.

4.2 - É vedado pagamento em espécie (dinheiro) no local, e auto depósito (Tipo Caixa-Rápido).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- 4.3 - O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes.
- 4.4- O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em até 48 (quarenta e oito) horas, em moeda corrente nacional.
- 4.5- Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.
- 4.6 - Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro.
- 4.7 - No ato da arrematação, os compradores emitirão cheque caução no valor de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro.
- 4.8 - Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação bancária serão depositados novamente no prazo máximo de 03 (três) dias após a devolução na conta corrente da administração/leiloeiro, e novamente devolvido, será considerado como desistência, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar a multa administrativa de 20% (vinte) por cento do valor do arremate, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.9 É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.
- 4.10 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.
- 4.11 - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 4.12 - Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS

Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município de Jaboticatubas/MG.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1- A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

6.3- A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arguidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

6.4 - Os bens a serem alienados estarão em exposição conforme abaixo:

Local de visitação: Secretaria Municipal de Obras situada à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 550 Centro - Jaboticatubas/MG.

Datas e horários: 08, 09 e 10 de agosto de 2016, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas e 11 de agosto de 2016 das 08 às 11:00 horas.

6.5- O leilão será realizado no dia 11 de agosto de 2016 a partir das 13 horas, na Quadra Poliesportiva Sérgio Pacheco, localizada à Rua Bom Jesus, nº 239, Centro, Jaboticatubas/MG, devendo a arrematação ser por preço igual ou superior ao da avaliação conforme anexo I.

6.6. - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

6.7- Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de Fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

6.8- Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.

6.9- Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.

6.10- Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.

6.11- Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.



6.12- Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao DETRAN da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

6.13 - A regularização de veículos que eventualmente não tenham seu motor cadastrado na base da BIN (Base de Índice Nacional) é de inteira responsabilidade do arrematante.

6.14- Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

CLÁUSULA 7ª - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

7.2- Servidores municipais não poderão oferecer lance.

7.3 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

b) Se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

7.4 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

7.5 - Poderão oferecer lance através do site www.jonasleiloeiro.com.br, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas.

CLÁUSULA 8ª - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

8.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do edital**, não cabendo à Contratante e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

8.2 - Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

o objeto constante desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por lote.

8.3 - Serão aceitos lances on line (via internet) através do site www.jonasleiloeiro.com.br daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado, com firma reconhecida em cartório e enviado via correio para o escritório do leiloeiro (Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156), devendo estar com seu cadastro ativo. Informações (37) 3242-2218.

8.4 - Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.jonasleiloeiro.com.br, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (37)3242-2001.

8.5 - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.6 - Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.7 - O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

8.8 - Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados na cláusula sétima deste edital, essenciais para a participação no leilão.

8.8.1 - Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre após a oferta de lance.

8.8.2 - Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro e termo de ativação do usuário.

8.8.3 - A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item sete, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

8.9 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido.

8.10 - Após assinado a "ficha interna de arrematação" não será alterado o arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

8.11 - Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9ª - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

9.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos ao Leiloeiro e à prefeitura, conforme estabelecido neste edital, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.

9.2 - O Arrematante vencedor deverá retirar o bem do pátio no prazo de 72 horas (apenas dias úteis) após a comprovação de crédito por parte da Secretaria Municipal de Fazenda.

9.3 - Findo o prazo do item anterior, sem que ocorra a retirada dos bens arrematados, o arrematante ficará sujeito ao pagamento decorrente de diárias de depósito, por dia de atraso, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

9.3 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

9.4 - É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

9.5 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem no prazo de 30 (trinta) dias após a sessão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como ao pagamento já efetuado.

9.6 - Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local do leilão ou onde ficarão expostos para visitaçào.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Aprovo o edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no §4º do art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Jaboticatubas, 06 de julho de 2016.

Fábio Moreira Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Darci Martins de Aguiar
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I

LEILÃO PÚBLICO DE N°002/2016

LICITAÇÃO N°: 054/2016

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO	Débito R\$
01	01	Unid	Caminhonete Fiat strada fire flex cor branca placa HMN 9030 chassi 9BD27803A97095498 RENAVAL 00982429746 ano/modelo 2008/2009. No estado e condições que se encontra.	6000,00	A ser apurado pelo arrematante
02	01	Unid	Ônibus Volkswagen caio alpha 16.210 diesel cor branca placa HVJ 6916 chassi 9BMY2TJB8WRB01377 RENAVAL 00696143909 ano/modelo 1998/1998. No estado e condições que se encontra.	12 000,00	A ser apurado pelo arrematante
03	01	Unid	Motoniveladora caterpillar 120B cor amarela. No estado e condições que se encontra.	20 000,00	A ser apurado pelo arrematante
04	01	Unid	Motoniveladora Huber Warco 10DM, amarela, No estado e condições que se encontra.	2 000,00	A ser apurado pelo arrematante
05	01	Unid	Tanque de Piche. No estado e condições que se encontra.	50,00	A ser apurado pelo arrematante
06	-	unid	Peças automotivas diversas como: bomba injetora, bomba d'água, pastilhas de freio, cabos, buchas, lonas de freio, mangueiras hidráulicas, engrenagens, tubo escapamento, correias, filtros de ar, filtros de óleo, cintos de segurança, unhas dentre outras. Todas no estado e condições que se encontra.	800,00	A ser apurado pelo arrematante
07	01	Unid	Sucata de veículo Corsa, vermelho, sem chassi. No estado e condições que se encontra. Obs.: Veículo proveniente de doação, não possui CRV/CRLV e a emissão do documento e/ou baixa e transferência junto ao DETRAN será de responsabilidade do arrematante.	150,00	A ser apurado pelo arrematante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro

CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

08	01	Unid	Sucata de veículo Corsa, prata sem chassi. No estado e condições que se encontra. Obs.: Veículo proveniente de doação, não possui CRV/CRLV e a emissão do documento e/ou baixa e transferência junto ao DETRAN será de responsabilidade do arrematante.	150,00	A ser apurado pelo arrematante
----	----	------	--	--------	--------------------------------